



DECRETO Nº 9420

Fixa o valor-hora para a remuneração de estagiários na Administração Centralizada e Autárquica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

## D E C R E T A :

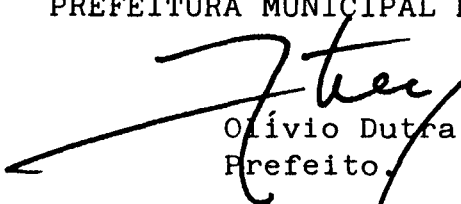
Art. 1º - O valor-hora relativo à remuneração de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de 2º grau regular e supletivo, que cumprem estágio curricular na Administração Centralizada e Autárquica do Município, passa a ser o seguinte:

| CATEGORIA       | VALOR-HORA |
|-----------------|------------|
| I- CATEGORIA A  | NCz\$ 0,44 |
| II- CATEGORIA B | NCz\$ 0,63 |

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a contar de 1º de março de 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de abril de 1989.

  
Olívio Dutra,  
Prefeito.

Jorge Santos Buchabqui,  
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Tarso Genro,   
Secretário do Governo Municipal,  
respondendo.

/NSC

| PUBLICAÇÃO |      |      | REPUBLICAÇÃO |      |      | PROCESSO | PLE | PLL | RUBRICA |
|------------|------|------|--------------|------|------|----------|-----|-----|---------|
| FONTE      | DATA | PAG. | FONTE        | DATA | PAG. |          |     |     |         |
|            |      |      |              |      |      |          |     |     |         |